

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**FABIO ALCANTARA COLATTO**

**GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL: UMA ANÁLISE SOBRE O CASO  
DE ESPÍRITO SANTO**

**VILA VELHA**  
**2018**

**FABIO ALCANTARA COLATTO**

**GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL: UMA ANÁLISE SOBRE O CASO  
DO ESPÍRITO SANTO**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

**VILA VELHA**

**2018**

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

C683g

Colatto, Fábio Alcantara.

Gestão do sistema prisional : uma análise sobre o caso do Espírito Santo / Fábio Alcantara Colatto – 2018.

32 f.: il.

Orientador: Pablo Silva Lira.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) -  
Universidade Vila Velha, 2018.

Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Sistema prisional.  
4. Prisão (Direito penal) - Gestão. I. Lira, Pablo Silva.  
II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 363.3

FABIO ALCANTARA COLATTO

**GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL: UMA ANÁLISE SOBRE O CASO  
DO ESPÍRITO SANTO**

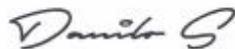
Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

Aprovado em 25 de maio de 2018.

Banca Examinadora:

---

Dra. Latussa Bianca Laranja Monteiro (IJSN)



---

Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago (UVV)



---

Dra. Erika da Silva Ferrão (UVV)

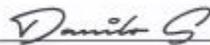


---

Dr. Pablo Silva Lira (UVV)

Orientador

## Página de assinaturas



**Danilo Santiago**  
A2 Assessoria Imobiliária  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 nov 2024<br>09:45:46 |    | <b>Silvia Maria Machado</b> criou este documento. ( Email: silviam@uvv.br, CPF: 985.660.327-72 )                                                                                                                                         |
| 05 nov 2024<br>09:59:27 |  | <b>Danilo Roberto Pereira Santiago</b> (Empresa: A2 Assessoria Imobiliária, Email: sanperdan@gmail.com, CPF: 308.814.088-40) visualizou este documento por meio do IP 179.102.133.247 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil |
| 05 nov 2024<br>09:59:44 |  | <b>Danilo Roberto Pereira Santiago</b> (Empresa: A2 Assessoria Imobiliária, Email: sanperdan@gmail.com, CPF: 308.814.088-40) assinou este documento por meio do IP 179.102.133.247 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 632c5d871531dd95d627fc00036bc7e89d2e6c2f86efc6367dd32756a2f8f3f8  
<https://valida.ae/01c45673d3e255821866da765b69be078a68c22a14baad124>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO - SIAPE 2324690  
Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU/CAr  
Em 05/11/2024 às 18:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1026727?tipoArquivo=O>

“Detestável solução de que não se pode abrir mão”

Michel Foucault

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. O CENÁRIO ANTIGO .....	8
3. PANORAMA ATUAL DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO .....	17
4. A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL NO ANO DE 2007: O EXEMPLO DA MÁXIMA II .....	21
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	27
REFERÊNCIAS.....	29

## RESUMO

COLATTO, FABIO ALCANTARA. Universidade Vila Velha – ES, Maio de 2018. **Gestão do Sistema Prisional: Uma Análise sobre o Caso do Espírito Santo.** Orientador: Pablo Silva Lira.

O sistema prisional é muito mais que “apenas uma simples questão de grades e muros, de celas e trancas, como pensam muitos” disse com muita propriedade Susann Cordeiro, em 2006. A palavra “sistema” já denota a complexidade de fatores e variáveis que precisam ser administrados para se tornar viável a função final do sistema carcerário que é preparar o indivíduo para voltar à sociedade e servir como desestímulo à prática de crimes. Até os anos 2000, o Espírito Santo viveu um período turvo em seu sistema prisional. Uma estrutura arcaica e sem investimentos levou o estado a responder perante a sociedade brasileira e até para órgãos internacionais pela falta de administração em seu sistema de custódia. Como resposta às exigências impostas por melhorias houve um significativo investimento em políticas carcerárias a partir da segunda metade dos anos 2000. A consequência disso foi que o Espírito Santo passou a ser exemplo de administração prisional no Brasil pela baixa incidência de violência, fugas e conflitos em suas unidades prisionais. Esse novo modelo de gestão começou a ser implantado através de uma unidade chamada Penitenciária de Segurança Máxima II (PSMA II), localizada no município de Viana - ES e posteriormente difundido entre as demais unidades do sistema prisional do estado. O trabalho apresentado visa revelar quais foram os pontos considerados para a implementação desse modelo de política prisional e fazer uma análise crítica de seus resultados para a recuperação de pessoas presas.

**Palavras-chave:** Sistema prisional – Espírito Santo (Estado). Gestão do sistema prisional. Política prisional.

## ABSTRACT

COLATTO, FABIO ALCANTARA, University of Vila Velha – ES, May de 2018. **Prison System Management: An Analysis of the Espírito Santo Case.** Advisor: Pablo Silva Lira.

The prison system is much more than “just a simple matter of bars and walls, cells and locks, as many people think,” Susann Cordeiro aptly stated in 2006. The word “system” itself denotes the complexity of the factors and variables that need to be managed to achieve the ultimate purpose of the prison system, which is to prepare individuals for reintegration into society and to serve as a deterrent to crime. Until the 2000s, Espírito Santo experienced a turbulent period in its prison system. The archaic infrastructure and lack of investment led the state to answer not only to Brazilian society but also to international organizations for the mismanagement of its custody system. In response to demands for improvement, substantial investment in prison policies began in the second half of the 2000s. As a result, Espírito Santo became a model of prison management in Brazil, marked by low levels of violence, escapes, and conflicts within its prison units. This new management model began with the implementation of Maximum Security Penitentiary II (PSMA II), located in the city of Viana, ES, and was later extended to other units in the state prison system. The aim of this work is to highlight the key elements considered in the implementation of this prison policy model and to provide a critical analysis of its impact on prisoner rehabilitation.

**Keywords:** Prison System – Espírito Santo (State). Prison System Management. Prison Policy.

## 1 INTRODUÇÃO

As normas de convívio e de comportamento que orientam os cidadãos, buscam garantir a convivência balizada pelo respeito aos direitos e deveres mútuos estabelecidos, o que de certo modo caracteriza a sociedade democrática de direito. É uma tendência eminentemente humana querer viver em coletividades reguladas por leis, existindo assim uma variedade de direitos e deveres a serem cumpridos por essas pessoas para a manutenção dos elementos intrínsecos a própria cidadania (LENZA, 2011).

Mas há indivíduos que não se adéquam às normas e leis. Essas pessoas podem cometer desde contravenções a crimes de maior gravidade, como homicídio ou latrocínio. Quando esses indivíduos se tornam transgressores aos olhos dessa sociedade, infringindo os códigos vigentes, entram em cena as regras de segregação e correção, inerentes do sistema prisional em suas perspectivas repressiva e preventiva. Dessa forma entra em ação um sistema de limitação de direitos, retirada da sociedade e de readaptação dessa pessoa ao retorno a essa sociedade da qual ele faz parte. Aplicam-se assim, nos casos previstos em lei, as penas de privação de liberdade (CORDEIRO, 2006).

Ainda de acordo com a autora, uma parte desse sistema é o que chamamos de Sistema Prisional, nome designado para a variedade de interpretações e reflexões que se deve fazer sobre esse processo, mas que já denota a complexidade em seu nome: “sistema”, pois existe uma variedade de elementos concretos e abstratos que são considerados para realizar a sua missão de aplicar a sanção penal e ressocializar pessoas.

A palavra **sistema** significa uma série de coisa: um funcionamento, uma organização de diversos elementos físicos, humanos, políticos, econômicos, entre os quais se possa encontrar ou definir alguma relação. E o sistema seria penitenciário do ponto de vista religioso de impor ações de penitencia, sacrifício para expiação dos pecados, e prisional quando o foco é o aprisionamento, ato de encarcerar. (CORDEIRO, 2010, p. 29, *grifo nosso*).

O planejamento e a gestão das unidades que compõem o sistema prisional devem ser bem articulados. A mínima fragilidade nas unidades prisionais, sejam elas físico-arquitetônicas ou de administração, podem comprometer o cumprimento da sanção penal e das estratégias de ressocialização dos presos. As rebeliões em presídios ilustram uma das perspectivas mais graves do sistema prisional, ou seja,

quando os gestores e técnicos dos presídios lidam com situações de crises com risco à vida dos internos e dos profissionais penitenciários.

No Brasil, o histórico de rebeliões em unidades prisionais foi marcado pelo caso do Carandiru, onde uma desavença envolvendo presos deu início a um conflito generalizado no pavilhão 09 na Casa de Detenção de São Paulo (Carandiru) em outubro de 1992. Em meio àquela situação de crise, o governo paulista autorizou a ação tático-policial para conter o caos instalado no presídio. A polícia invadiu o local e 111 presos foram mortos, consumando o que a opinião pública conhece como o “massacre do Carandiru” (MUÑOZ, 2005, online).

Também a mega rebelião em São Paulo no ano de 2006 foi uma das maiores violações a ordem pública do país, contabilizando mais de cem presídios rebelados além de atentados a prédios públicos e agentes de segurança do governo orquestrados de dentro das unidades prisionais por facções do crime organizado (ESTADÃO, 2015, online).

As recentes chacinas ocorridas no final de 2016 e início de 2017, na região norte e nordeste, contabilizando dezenas de mortes causadas por rivalidades entre facções do crime evidenciaram, mais uma vez a necessidade de atenção e de administração que o sistema prisional brasileiro carece. Os estados do Amazonas, Roraima e Rondônia sofreram com as mazelas de seus sistemas prisionais, além da tragédia no presídio de Alcaçuz no Rio Grande do Norte com 26 mortes (15 decapitados) que deixaram em evidência o estado do Espírito Santo, o único do país que, apesar de estar com seus presídios superlotados, não registrava uma morte violenta em suas celas havia dois anos (CARTA CAPITAL, 2017).

Em resposta ao artigo publicado na mesma revista que tentou desmentir o exaltado sucesso da administração penitenciária capixaba **em comparação** com as outras unidades da federação, o Secretário de Justiça do Espírito Santo, órgão responsável pela administração prisional no estado, Wallace Tarcísio Pontes, ressaltou que: “a gestão do sistema prisional do Espírito Santo atua na garantia da dignidade da pessoa presa, com foco no efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal, ressocialização e humanização da rotina nas unidades”.

Também em visita ao estado para o lançamento do projeto “Cidadania nos Presídios”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o Ministro Ricardo Lewandowski do Supremo Tribunal Federal destacou que o Espírito Santo é referência nacional e

que os problemas do passado já foram superados<sup>1</sup>: “O Espírito Santo poderá ser até um paradigma em termos internacionais nos avanços que está procedendo nessa área [...]” (ESPÍRITO SANTO, 2016)

Realmente houve mudança no sistema prisional para justificar o Espírito Santo como modelo de gestão penitenciária no Brasil? Fato inegável é que em meio ao caos vivido nas cadeias brasileiras, entre 2016 e 2017, o estado do Espírito Santo não apresentou nenhuma morte violenta ou rebelião em anos. Qual mudança aconteceu para que um cenário pior pudesse ser evitado apesar da necessária existência das prisões e, como bem citou Foucault, sabendo-se de seu perigo, inutilidade e todos seus inconvenientes, ainda não há com que substituir. Ela é a “detestável solução de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 1999, p. 261).

Assim, o propósito deste estudo é analisar em que medida os investimentos no sistema prisional capixaba, na segunda metade dos anos 2000, deram as condições mínimas necessárias para a gestão e execução penal. Para isso, optou-se como ponto de partida, por uma pesquisa bibliográfica no sentido de identificar a produção de conhecimento sobre a gestão do sistema prisional em nível nacional, utilizando-se as contribuições de Suzann Cordeiro (2006), Cezar Roberto Bittencourt (2003), Rafael de Assis Damaceno (2015) entre outros autores, para fundamentar nosso arcabouço teórico e empírico, bem como a estrutura deste trabalho.

Com base nesses autores e coletas de dados, a contextualização do sistema prisional do Espírito Santo foi construída com o objetivo de detalhar o estudo de caso da unidade de segurança Máxima II de Viana – ES, município este que integra a região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV).

Dessa forma, este estudo está organizado com as seguintes seções: I. Introdução. 2. O cenário antigo. 3. A estruturação do sistema prisional no ano de 2007: o exemplo da Máxima II. 4. O panorama atual do sistema prisional do Espírito Santo. 5. Considerações Finais.

## **2 O CENÁRIO ANTIGO**

---

<sup>1</sup> Esses problemas serão abordados em capítulo posterior no trabalho



**Figura 1: Casa de Passagem<sup>2</sup>**  
**Fonte: MARTINUZO, 2010**

Não há como se referir às mudanças no sistema capixaba sem citar o antigo modelo de gestão que perdurou até o ano de 2007<sup>3</sup>, analisando o cenário sociopolítico e econômico para justificar tais transformações que deram origem e caracterizam o atual sistema prisional capixaba.

O estado do Espírito Santo, no período de 2006 a 2007, foi o que mais cresceu no país com uma taxa de 16,1%. No governo de Paulo Hartung (que sucedeu José Inácio Ferreira em 2003, permanecendo através de reeleição até 2010) o estado teve um boom de desenvolvimento e investimentos. O gasto em segurança pública, em 2002, foi da ordem de R\$ 420 milhões e em 2006, R\$ 810 milhões, mas, nenhum aplicado no sistema penitenciário (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

Em 2005 foi feita uma denúncia pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Espírito Santo, na Vara de Execuções Penais, pelas péssimas condições de trabalho dos agentes penitenciários que atuavam em prisões superlotadas, localizadas em prédios deteriorados, sem condições e equipamentos mínimos para garantir sua segurança e dos internos. O estado começava a sofrer sua primeira crise no sistema penitenciário (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

---

<sup>2</sup> A Casa de Passagem foi implodida em março de 2009.

<sup>3</sup> O ano de 2007 foi citado por ser considerado por nós como divisor de águas na gestão penitenciária do estado. Nos capítulos subsequentes esse motivo será explicado melhor.

Essa denúncia resultou em visita do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) ao Espírito Santo, em março de 2006, e deu origem a um relatório de 48 páginas solicitando providências ao governo e interdição de unidades prisionais. Essas denúncias serão abordadas como mais detalhes em parágrafos adiante.

A segunda crise no sistema penitenciário aconteceu em 2010. Naquele ano o estado foi alvo de denúncias e medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em favor de menores da Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS) e de presos que estavam na delegacia de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha, de mais três inspeções do CNPCP, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de denúncia na Organização das Nações Unidas (ONU), que o Secretário de Justiça, à época Ângelo Roncalli, foi intimado a responder pessoalmente, na sede das Nações Unidas em Genebra, Suíça (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

Como forma de desafogar as cadeias e dar maior celeridade às prisões a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) teve a iniciativa de utilizar *containers* metálicos adaptados para servirem de cela. As primeiras celas *containers* foram utilizadas em 2006 na carceragem de Novo Horizonte, município de Serra, Grande Vitória, com o objetivo de esvaziar o DPJ daquele bairro (posteriormente herdado pela SEJUS) depois em Tucum, município de Cariacica, anexo ao Presídio Feminino e sua utilização se estendeu ao Sistema Socioeducativo, abrigando menores infratores. De fácil aquisição e adaptação além de relativo baixo custo, era um paliativo para a crise de vagas que assolava a administração pública.

Após 2006 foram gastos R\$ 5,2 milhões com a compra de 93 módulos adaptados, mas a ingerência, superlotação também dessas unidades, a falta de agentes, policiais, equipamentos e estrutura condenaram essa iniciativa. Com o descaso, os *containers* foram depredados pelos presos, a comida era jogada no chão e não recolhida alimentando ratos que proliferavam naquele ambiente, o sistema de saneamento, também destruído pelos presos, fez com que água e esgoto das celas adaptadas formassem poças fétidas aumentando a insalubridade do local. Foi divulgado pela imprensa que a temperatura chegava aos 40° C dentro dos *containers*, mas a verdade é que havia cobertura com pé direito alto e as celas não ficavam expostas diretamente ao sol. Isso, porém, alimentou o rol de denúncias contra o sistema penitenciário do Espírito Santo que, na imprensa da época, foi chamado “As

Masmorras de Paulo Hartung” referindo-se ao então governador do estado. Os *containers* foram completamente desativados em 2010 (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

Em razão das denúncias sobre os *containers* o estado veio sofrer em 2009, o segundo pedido de intervenção federal (o primeiro aconteceu em 2000), mas, nenhum dos dois foram levados adiante.

Naquela época o sistema em todo estado contava com 13 unidades prisionais. A massa carcerária era de 5.994 presos para 4.464 vagas, um déficit de 1.530 vagas. Em dezembro de 2007 nas delegacias do estado amontoavam-se 2.664 presos entre homens e mulheres (BRASIL, 2006).

Além disso, com os DPJ lotados, presos que aguardavam vaga no sistema ficavam encarcerados em viaturas de transporte durante o dia. Notório citar os DPJ de Vila Velha e Novo Horizonte que tinham em média 35 vagas e abrigavam mais de 300 presos cada um.

Quanto ao efetivo de servidores que trabalhavam em presídios até o ano de 2006, segundo Lemos (2006), 70% ocupava cargo comissionado indicado por influência de políticos locais sem a realização de concurso público muito menos qualquer formação e treinamento. Vários contratados tinham ficha criminal e outros eram desligados do cargo por corrupção, facilitação de fuga ou entrada de produtos ilícitos. Os desligados dos cargos acabavam reingressando novamente na função por falta de organização do sistema e falta de investigação prévia para seleção ao cargo. A polícia judiciária que efetuava o cumprimento de mandado de captura POLINTER tinha 42.000 mandados de prisão em aberto (LEMOS, 2006, p. 37).

O salário era baixo, cerca de R\$ 600,00 em 2007 e o número de agentes penitenciários efetivos era de apenas 92 servidores. Havia ainda 439 agentes penitenciários em designação temporária, 158 supervisores de segurança, 40 supervisores de revista penitenciária (estes foram incorporados à Secretaria de Justiça no ano de 2001), totalizando 729 servidores no total, todos exercendo a função de agente penitenciário. Em 2018 o salário inicial passou a ser de R\$ 1025,00. Além disso, havia duas unidades terceirizadas com 212 agentes penitenciários contratados com salário de R\$ 900,00 (BRASIL, 2017).

Foi realizado, em 2006, um concurso público para preenchimento de 385 vagas de agentes penitenciários e 500 para agentes de escolta e vigilância penitenciária. Dessas 885 vagas, apenas 354 foram preenchidas<sup>4</sup> por falhas na

---

<sup>4</sup><http://www.cespe.unb.br/concursos/SEJUS2006/>. Acessado em 14/05/2017.

aplicação do teste físico. A contratação de agentes penitenciários em designação temporária<sup>5</sup> perdura desde o ano de 2005.

Policiais militares faziam às vezes de agentes penitenciários mesmo sem o treinamento necessário para desempenhar tal função, aumentando a violência e tortura nas prisões. Os próprios agentes efetivos não tinham nenhum treinamento em rotinas de segurança, legislação específica ou matérias referentes ao trato com o indivíduo apenado, muito menos os demais servidores que exerciam o mesmo trabalho.

Andrew Coyle, em seu manual para servidores penitenciários diz que “é indispensável que o quadro de pessoal seja criteriosamente selecionado, adequadamente capacitado, supervisionado e apoiado” (2002, p. 22).

Isso significa que deve haver processos de recrutamento e seleção rigorosos, de modo que somente as pessoas que possuem as qualidades certas sejam incorporadas à organização. Somente quando esses processos estiverem plenamente implementados é que será possível descrever o trabalho nas prisões como uma profissão. (COYLE, 2002, p. 24).

No presídio de Segurança Máxima I, antigo MOESP II (Módulo de Segurança Prisional II), à época da denúncia, a vigilância era feita por sete agentes e doze Policiais Militares, revezando-se em turnos. Isso, para uma massa carcerária de mais de seiscentos presos.

Baixos salários, nenhuma ideologia, identidade ou treinamento são combustíveis potenciais para tornar o trabalhador, que atua em presídios, mais corruptível e menos comprometido com as atividades de segurança e reinserção social dos indivíduos sob sua custódia.

Para assistência jurídica em todo o sistema carcerário capixaba, segundo Sergio Salomão Shecaira, Presidente do CNPCP, atuavam apenas 3 defensores públicos (RIBEIRO JUNIOR, 2006, p.43).

O juiz Carlos Eduardo Lemos, na época titular da execução penal, descreveu em trabalho acadêmico de pós-graduação intitulado “A Dignidade Humana e as Prisões Capixabas” os absurdos que ele viu do sistema, em visita ao DEPEN em 2006, juntamente com o CNPCP e magistrados da Vara de Execução Penal (VEP) e em relatório final sobre a Casa de Custódia de Viana (CASCUVI).

Esta é a impressão deixada por essa unidade penal nos avaliadores:

---

<sup>5</sup> Segundo lei estadual embasada em lei federal a contratação temporária será em caso de excepcional interesse público como calamidade pública, emergência de saúde, e outros com prazo máximo de 36 meses.

- É difícil, talvez impossível, narrar às condições chocantes que vimos. Trata-se de local degradante, malcheiroso, sujo, propício a doenças que, por acaso enumeradas aqui, dariam margem a várias páginas, já que a unidade prisional não oferece, sequer, condições para porcos criados de maneira primitiva. Uma verdadeira “casa de horror”. Ou, como bem disse o promotor de Justiça, doutor Lourival Lima do Nascimento, “casa não, só horror”.

Este cenário caótico que se instalou na SEJUS no período que antecedeu a grande reviravolta alicerçada pelos grandes investimentos em estrutura e pessoal, com os órgãos fiscalizadores cobrando uma atitude do estado frente à situação apresentada ao país, motivou a mudança com a liberação de verbas do fundo estadual para a construção de novos presídios.

Era notória a desordem que habitava as dependências de custódia da SEJUS. Em 2005 e 2006 foi produzido um relatório de inspeção em presídios da Grande Vitória, realizada pela 5ª Vara de Criminal de Vitória, com o Batalhão de Missões Especiais (BME) da Polícia Militar no Presídio de Segurança Máxima (PSMA) - antigo Módulo de Segurança Prisional ou MOSESP I - Complexo Penitenciário de Viana.

Sem completar quatro anos de inauguração e planejado para seguir as linhas estruturais dos presídios “supermax” americanos que primam pela segurança e são feitos para evitar fugas, foi constatado ainda na construção, problemas como: paredes com mais de um terço de “isopor”, erguidas com concreto pouco resistente e ausência de protocolos de segurança e de gestão preestabelecidos. Foram feitas várias reformas de “péssima qualidade”, com gasto de milhões que não evitaram as inúmeras fugas em vários pontos como: muralhas, portão de entrada e “sabe-se lá mais por onde”. Também foi denunciada a existência de celulares no interior da unidade, túneis para fugas com mais de dezoito metros, armas e articulações de crimes.

Na semana da inspeção foi recebida a denúncia de um preso que seis quilos de maconha haviam entrado na unidade. Também foram encontradas 300 pedras de crack na revista, demonstrando que o tráfico de drogas era intenso, comprovado pela descoberta de blocos de contabilidade. Dezenas de aparelhos celulares foram apreendidos (apesar de existir um aparelho bloqueador de sinal na unidade) quatro armas de fogo (pistolas), farta munição, além de armas brancas e ferramentas. Outras informações levantadas pelas autoridades na inspeção foram: os presos já haviam aberto “remendos” na estrutura feita pela SEJUS e planejando fugas,

que haviam “comprado” estas fugas por altos valores subornando agentes penitenciários e que as revistas nos pertences trazidos por familiares eram deficitárias, permitindo a entrada de drogas, armas e celulares e, finalmente, que não havia vigilância suficiente nas muralhas dos presídios.

No presídio Casa de Passagem de Vila Velha (CAP), no bairro da Glória em Vila Velha, com capacidade para 244 presos e construído para triagem e posterior encaminhamento para a unidade prisional adequada, a inspeção deparou com o surpreendente fato de que a administração penitenciária não tinha controle nem conhecimento de quantos presos existiam sob sua custódia. Enquanto o diretor informava um número de 715, a SEJUS, através de sua Diretoria Geral de Estabelecimentos Prisionais (DIGESP), contabilizava um total de 705, o BME confirmava “in loco” a presença de 706 presos. Isso era a prova de um total descontrole sobre o número de presos nas unidades prisionais do estado.

A CAP também havia passado por uma grande reforma pouco tempo antes da inspeção o que não impediu que os presos fizessem buracos interligando os andares e celas. A segurança externa era feita pelos fuzis da PM e na parte interna reinava o caos. Era comum a presença de armas, drogas, celulares e a separação dos presos não acontecia. Só era possível a entrada com a intervenção do BME. Não havia manutenção, as celas eram fétidas, cheias de infiltrações e excrementos. O acúmulo de roupas, comidas e objetos pessoais levados pelos familiares nos “malotes” poluíam ainda mais o ambiente.

No primeiro semestre de 2006 o sistema prisional do Espírito Santo contabilizava 7.000 (sete mil) presos em penitenciárias e delegacias e foram reportadas 400 fugas, sem contar as evasões<sup>6</sup>.

Na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES), de regime semiaberto, o absurdo continuava. Após a contagem diária dos presos, os internos fugiam à noite para cometer crimes e retornavam de manhã tendo o álibi do cárcere para alegar inocência.

Com baixo valor nutricional, a comida era servida em marmitas apelidadas de “cascudas” pelos presos e, muitas vezes, distribuídas em número insuficiente para todos. O serviço *de saúde dentro* da unidade prisional era caótico e proliferavam doenças contagiosas como tuberculose e escabiose (sarna) e doenças venéreas difundidas pelas práticas promíscuas dos internos. Não havia água potável, o que

---

<sup>6</sup> Evasão é a fuga do preso que se encontra trabalhando na portaria ou arredores da unidade prisional. Também quando o preso não retorna de benefícios de indultos.

aumentava as enfermidades. Na falta de profissionais de saúde os agentes faziam o papel de enfermeiros e forneciam medicamentos, apesar de existir, conforme Ribeiro Júnior (2012, p. 62) para este atendimento um hospital penitenciário com 17 leitos, construído em 2009 ao custo de R\$ 300 mil com verba federal, mas, que nunca funcionou por falta de técnicos que deveriam ser contratados pelo estado.

Em uma intervenção tática realizada pela SEJUS em conjunto com membros do Ministério Público na PAES no ano de 2008, foram apreendidas munições, grades com garrafas de bebidas, carvão e apetrechos para churrasco, além da descoberta de duas menores de idade se prostituindo há dias dentro das celas da unidade. É de conhecimento deste autor que prostitutas entravam na CASCUVI em Viana e eram mantidas reféns, sendo violentadas por vários dias, tinham suas cabeças raspadas e corpos queimados com cigarros antes de serem libertadas.

No Presídio Feminino de Cariacica (PEFEM) a situação era similar. A estrutura havia sido “instalada” no prédio onde funcionava o antigo manicômio do estado, já em péssimo estado de conservação. Em vistoria no mês de fevereiro de 2005, uma equipe multidisciplinar reunindo técnicos do corpo de bombeiros, médicos, advogados, engenheiros e promotores, constatou que o muro do pátio, localizado nos fundos do prédio onde ficava uma passarela para os agentes de segurança, estava condenado. Só havia um policial em serviço com um revólver e nenhum equipamento menos letal. As celas de castigo não possuíam ventilação, eram fétidas e escuras.

Não existiam médicos, nem assistência jurídica. Esse presídio abarcava a maioria das presas do estado, incluindo portadoras de Aids, sarna, sífilis, TB (tuberculose) e outras doenças em celas misturadas às outras detentas saudáveis. Além dele, existiam dois presídios no município de Cachoeiro do Itapemirim, sul do estado e Colatina ao norte que “improvisavam” internações de presas. Ainda havia um berçário, que nada mais era que uma ala do presídio com três quartos gradeados.

A figura do “Frente de Cadeia”, aquele preso que lidera outros presos, era incentivada e aceita como forma de controlar a massa carcerária, já que os agentes não conseguiam entrar nas galerias dominadas pelos apenados. Os diretores e agentes tinham que negociar com os frentes cada entrada e saída de presos, materiais e o ingresso de servidores no interior dos presídios. Dentro das unidades, os presos tinham sua própria disciplina, pautada na violência e opressão. Regras rígidas e punições severas, várias vezes resultando em flagelações e mortes, eram infligidas àqueles que rompessem o código de conduta imposto pelos frentes. Esses também, segundo Lemos (2006), impediam os presos provisórios de irem ao fórum como forma

de “greve branca” chamando a atenção das autoridades às suas demandas. O tráfico de drogas era comandado por esses “líderes” que também obrigavam aqueles que relutavam em se drogar a se tornarem dependentes.

A família daqueles que estavam cumprindo pena também eram oprimidas pelos frentes, coagidas a levar armas, drogas, celulares e dinheiro para pagar dívidas contraídas na cadeia. Os frentes obrigavam até a prostituição de familiares para quitação dessas dívidas e essa prática era realizada dentro dos muros da unidade prisional nos dias de visita e, como não havia controle e nem local adequado, as próprias celas coletivas e imundas eram utilizadas para esse fim.

Essa prática acabava sendo incentivada pelo estado que não separava os presos pelo exame criminológico com manda a Lei de Execuções Penais (LEP), mas, pela facção a que pertenciam, reafirmando assim, as lideranças do crime dentro das unidades prisionais.

Como resultado desse quadro caótico, várias rebeliões foram organizadas e desencadeadas no mês de junho de 2006, simultaneamente em quatro presídios do Espírito Santo, 25 ônibus foram incendiados no período de março de 2005 a junho de 2006, na Grande Vitória, a mando dos presos.

É oportuno relatar, também, a experiência com as unidades terceirizadas no Espírito Santo. Em Colatina, maior cidade do norte, foi instalado o Presídio de Segurança Média de Colatina (PSMECOL). De início, problemas administrativos já foram constatados como a “escolha” pela empresa concessionária dos presos que seriam locados na unidade. O processo de escolha demorou quatro meses para ser concluído, então, funcionando sem presos, mas recebendo para isso, a empresa onerou o Estado cobrando por administrar um presídio vazio.

Outra situação problemática que acontecia nas unidades era que, além dos grupos dentro dos presídios, alguns presos definidos como “do seguro”<sup>7</sup> eram deixados separados e sofriam ameaças constantes dos outros.

Dentro do grupo, os detentos constroem regras rígidas de disciplina, prêmios e castigos cruéis, além de estabelecerem formas peculiares de liderança que, frequentemente, colidem com os interesses da gestão prisional ou propiciam alianças espúrias com os servidores do Estado que atuam nos presídios (LEMOS, 2006, on-line).

---

<sup>7</sup> Presos que cometeram crimes não aceitos pelos outros, como estupro, ou informantes, ex-policiais ou ex-agentes eram considerados presos do seguro e não podiam ficar junto com os demais. Também em caso de rebelião eram os primeiros a serem pegos como reféns ou mortos pelos rebelados.

Nesse cenário foram imputadas algumas das maiores denúncias em relação à violação de direitos humanos do estado do Espírito Santo, em toda a sua história. A ingerência e barbárie encontrada no sistema por fiscais do judiciário estadual e federal chocaram a todos e deram origem, junto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) a denúncias levadas a ONU e a três inspeções do Conselho Nacional de Políticas Penitenciárias (CNPCCP), que culminaram com a intimação do Secretário de Justiça para responder, em Genebra, Suíça, pelos abusos infligidos aos presos do estado (RIBEIRO JÚNIOR, 2012, p. 41).

É o estado apavorante das prisões do país, que se parecem mais com campos de concentração para pobres, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica – dissuasão, neutralização ou reinserção. O sistema penitenciário brasileiro acumula com efeito as taras das piores jaulas do Terceiro Mundo, mas levadas a uma escala digna do Primeiro Mundo, por sua dimensão e indiferença estudada dos políticos e dos públicos:...condições de vida e higiene abomináveis, caracterizadas pela falta de espaço, ar, luz e alimentação...negação de acesso à assistência jurídica e aos cuidados elementares de saúde...difusão da tuberculose e do vírus do HIV...violência pandêmica entre detentos, sob forma de maus-tratos, extorsões, sovas, estupros e assassinatos em razão da superlotação super acentuada [...] (WACQUANT, 2001, p. 11).

A seguir trecho do Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCCP) após visita em 2006, sobre a situação das prisões capixabas.

[...] É difícil, talvez impossível, narrar as condições chocantes que vimos. Trata-se de local degradante, malcheiroso, sujo, propício a doenças, que, por acaso enumeradas aqui, dariam margem a várias páginas, já que a unidade prisional não oferece, sequer, condições para porcos criados de maneira primitiva. Uma verdadeira "casa de horror"... As fotos e filmagem terão o condão de falar por si só, sendo desnecessário complementá-las. A representante do Ministério Público, doutora Maria Zumira Teixeira Andrade, com atribuições na vara competente da cidade de Viana, onde fica o "horror", e que nos acompanhava, sentiu-se mal, tendo de sair às pressas do interior do estabelecimento.<sup>8</sup> (BRASIL, 2006, p. 40).

### **3 PANORAMA ATUAL DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

A experiência mostra que a cadeia fica muito mais calma quando os internos têm seus direitos atendidos. Tendo seus direitos atendidos, irão cumprir seus deveres. Porém, quando vêem que quem mais descumpra as leis é o Estado, eles se revoltam. Quem atua no sistema prisional sabe que quase sempre as reivindicações que se ouvem em rebeliões dizem respeito à assistência

---

<sup>8</sup>[http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpccp-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2006-1/2006relatoriofinal\\_vitoria.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpccp-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2006-1/2006relatoriofinal_vitoria.pdf). Acesso em 02/05/2017.

médica e jurídica, tratamento respeitoso a seus visitantes e alimentação suficiente e de qualidade. E tudo isso é dever do Estado. Se gasta muito, mas pouco se fornece (LEMOS, 2006, p.64).

O atual sistema prisional do Espírito Santo está inserido no panorama brasileiro. Segundo o Ministério da Justiça, em relatório sobre o sistema prisional, o Brasil é o quarto país em população carcerária no mundo ultrapassando os 600.000 (seiscentos mil) presos, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, Rússia e China o que evidencia a alta taxa de encarceramento do país, segundo os órgãos governamentais.

O cenário atual é de quatro vezes mais presos, três vezes mais unidades prisionais além de um aumento do número de inspetores efetivos e em designação temporária em mais de três mil servidores.

País	População prisional	Taxa da população prisional para cada 100.000 habitantes	Taxa de ocupação	Taxa de presos sem condenação
Estados Unidos	2.228.424	698	102,70%	20,40%
China	1.657.812	119	-	-
Rússia	673.818	468	94,20%	17,90%
Brasil	607.731	300	161,00%	41,00%

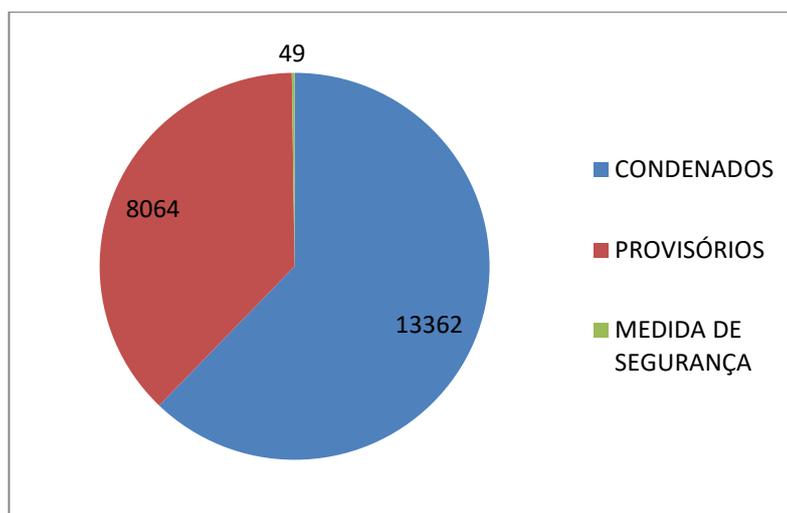
**Figura 2 – População Prisional**

Fonte: BRASIL, 2014

Para o Ministério da Justiça, em informação veiculada no site Uol Notícias de 2017, seguindo o índice de encarceramento de 300 presos para cada 100.000 habitantes, caso a taxa de prisões continuarem no mesmo ritmo, um em cada 10 brasileiros estará atrás das grades em 2075.

O Espírito Santo também segue esta tendência, contabilizando 18.371 (dezoito mil, trezentos e setenta e um) encarcerados e ocupando o oitavo lugar entre os estados, conforme levantamento do Conselho Nacional de justiça – CNJ em setembro de 2015, ainda de acordo com dados do mesmo portal.

### **Gráfico 1 – População Prisional do ES, 2018**



Fonte: UOL NOTÍCIAS, 2017

Essa taxa de encarceramento está em ascendência, correspondendo a 468 (quatrocentos e sessenta e oito) presos por cada 100.000 (cem mil) habitantes, enquanto a média no Brasil é de trezentas pessoas por cada cem mil. Vale ressaltar que o Espírito Santo foi o estado que mais investiu recursos próprios no sistema penitenciário gastando quase meio bilhão de reais em novas unidades desde 2006.

Essas unidades estão situadas nas regiões da Grande Vitória que compreende os municípios de Vitória, Cariacica, Viana, Vila Velha, Guarapari, Fundão e Serra, e nas regiões norte e sul do estado, com 20 presídios na Grande Vitória e 16 no interior, totalizando 36 novas unidades prisionais, 27 delas erguidas após o ano de 2007.

Entre 2007 e 2008 foram cinco as unidades prisionais inauguradas: o Presídio de Segurança Máxima II (PSMA II), Centro de Detenção Provisória<sup>9</sup> de Cachoeiro de Itapemirim (CDPCI), Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim (PRCI), Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CPFCI) e Centro de Detenção Provisória de Viana (CDPV), ao custo de R\$ 47,6 milhões (RIBEIRO JÚNIOR, 2012, p 61).

Segundo o Relatório de Gestão Exercício 2015 da SEJUS, os Inspectores que vêm atuando no Espírito Santo até 24 de maio de 2016, somam 2.672 servidores. Deste total, 1.747 são Efetivos, 1.189 estão em Designação Temporária (DT) e 488

<sup>9</sup> Centro de Detenção Provisória ou CDP é o local onde se custodia pessoas presas que aguardam serem julgadas ou aguardam vaga nas penitenciárias. São as antigas cadeias públicas.

são Comissionados, um avanço obtido com a realização de concursos desde 2006, entre efetivos e DTs.

Outro dado significativo constatou-se em 2006, com uma significativa demanda operacional nas Operações em Presídios (em destaque na tabela 1, página seguinte). O BME foi acionado, com sua companhia de choque que controla distúrbios como rebeliões, 182 vezes, ou seja, dia sim, dia não. Após os investimentos feitos no sistema em 2009, este número caiu para 42 vezes, uma queda de quase 80% nas intervenções.

Tabela 1 - Operações do Batalhão de Choque da Polícia Militar do ES em Unidades Prisionais - 2006 a 2009

<b>DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE OPERAÇÕES DESENVOLVIDAS DE 2006 a 2009</b>					
<b>Descrição</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>Total</b>
Operações de CDC	05	15	02	03	25
<b>Operações em Presídios</b>	<b>182</b>	<b>129</b>	<b>86</b>	<b>42</b>	<b>439</b>
Rebeliões em Presídios	08	11	05	04	28
Policimento em Eventos	34	29	16	06	85
Reintegrações de Posse	07	04	06	03	20
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>236</b>	<b>188</b>	<b>115</b>	<b>58</b>	<b>597</b>

Fonte: COIMBRA, 2010, p. 33

O Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, Wallace Tarcísio Pontes, em reportagem divulgado pelo site Carta Capital<sup>10</sup> falou sobre a gestão prisional no estado, sobre o comprometimento e a capacidade dos servidores e da administração em gerenciar um sistema que prima pela ressocialização do apenado, seguindo as diretrizes da lei, trabalhando com procedimentos padronizados e com controle das unidades prisionais. Destacou também um diferencial no sistema

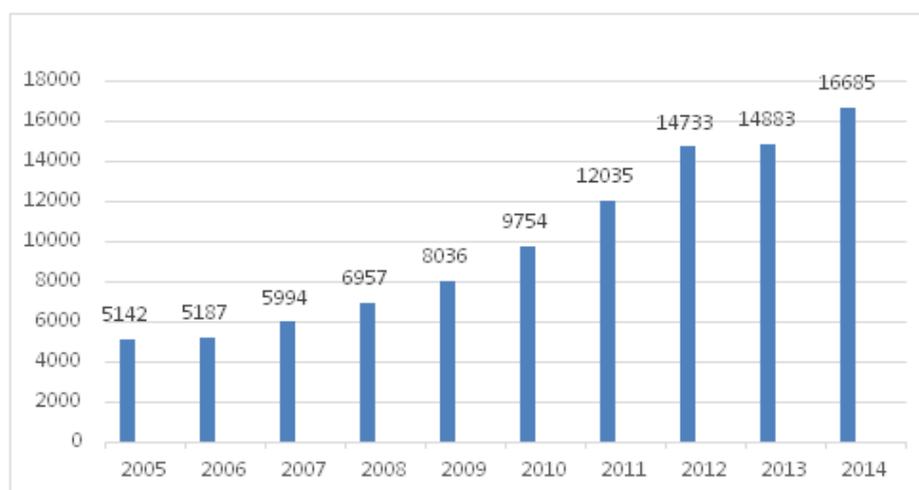
<sup>10</sup><http://ponte.cartacapital.com.br/opiniao-a-reconstrucao-do-sistema-prisional-capixaba/>. Acesso em 15/05/2017.

prisional capixaba, o único no país a não contabilizar mortes violentas em presídios desde 2015. Em 2016 foram 385 mortes em unidades prisionais no Brasil<sup>11</sup>.

Sobre educação dentro do sistema prisional, o Secretário afirmou que cerca de 3.500 presos estão estudando, 2.561 se inscreveram para o ENEM, 7 mil participaram de cursos profissionalizantes e 2.600 trabalhando em mais de 200 empresas conveniadas com a SEJUS.

As estatísticas do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN apresentam o quadro do Sistema Penitenciário Capixaba<sup>12</sup>, demonstrado na página seguinte.

**Gráfico 2 – Número de presos – SEJUS**



Fonte: BRASIL, 2014

#### **4 A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL NO ANO DE 2007: O EXEMPLO DA MÁXIMA II**

<sup>11</sup><http://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/01/espírito-santo-e-unico-estado-sem-mortes-violentas-em-presídios-1014011285.html>. Acesso em 20/05/2017.

<sup>12</sup><http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/relatorios-estatisticos-analiticos-do-sistema-prisional-do-estado-do-espírito-santo>. Acesso em 10/05/2017.



**Figura 3 - Penitenciária de Segurança Máxima II, Viana ES, 2017**

Fonte: Secretaria de Justiça, 2018

Quando o Secretário de Justiça do Estado à época, Dr. Ângelo Roncalli convidou o agente penitenciário de carreira, Rodrigo Bernardo Ribeiro Pinto, ex-membro da Comissão da Corregedoria da SEJUS e diretor da Penitenciária Monte Líbano, localizada em Cachoeiro de Itapemirim, sul do estado, para gerenciar um projeto inovador foi, com certeza, uma aposta inusitada. Esta seria a primeira vez que um carcereiro assumiria um cargo de direção no sistema penitenciário do Espírito Santo. Rodrigo, ao assumir a unidade de Cachoeiro, seria o agente penitenciário que levaria adiante, este novo projeto na gestão prisional do estado.

Para abrigar este projeto inovador, o modelo escolhido de arquitetura prisional foi o da construtora DM, de vanguarda no Brasil. Com padrões modulares, as unidades da DM, clone dos modelos “*supermax*” da América do Norte, eram construídas em um prazo menor que as concorrentes e com uma qualidade incomparavelmente superior as que haviam sido contratadas anteriormente pela SEJUS. A Penitenciária de Segurança Máxima II (PSMA II) ou simplesmente Máxima II foi construída em 6 (seis) meses a um custo de R\$ 10 milhões de reais.

A Máxima II seguia o modelo da empresa DM Construtora com 336 vagas, e obedecia aos padrões relacionados a seguir, descritos pelo coordenador do projeto da DM, Gustavo Adolfo Persson:

A unidade foi construída em concreto altamente resistente –superando o da Usina Hidrelétrica de Itaipu - com espessura de 15 centímetros nas paredes internas e 30 centímetros nas externas. O piso, com 50 centímetros, impede que túneis sejam cavados, enquanto as cercas, de seis metros de altura, estão fixadas sobre muros subterrâneos com três metros de profundidade. Tudo é controlado por um sofisticado sistema eletrônico, que dispõe de 32 câmeras, sensores e portas automáticas, que só se abrem quando as outras

estão fechadas. Uma torre de controle instalado no meio do T, formato em que o presídio é construído, tem ampla visão das três alas e nenhum contato com os prisioneiros. O custo da obra é equivalente ao de uma construção normal. Mas tem a vantagem de ser feita em prazo recorde - cerca de seis meses -, quando o normal seria de 20 meses. A rapidez tem uma explicação simples: as prisões são quase totalmente pré-fabricadas, numa unidade da DM Construtora, em Curitiba. Cada duas celas, por exemplo, formam um bloco único, monolítico, com capacidade para quatro presos cada. O bloco pesa 25 toneladas, e é justamente um dos itens que a DM Construtora pretende exportar. Custa R\$ 40 mil sem a porta automática. Com ela, o preço sobe para R\$60mil. As celas, com camas de concreto acopladas, são equipadas com um conjunto de vaso sanitário e pia em inox, seguindo padrões da Organização Mundial de Saúde (OMS). Do módulo faz parte todo o sistema hidráulico (PERSSON, 2002, on-line).

Ribeiro Júnior (2012, p. 18) destaca as palavras do próprio Secretário de Justiça Ângelo Roncalli na ocasião: “estamos construindo presídios em seis meses [...] Se fôssemos licitar todas essas unidades, demoraríamos no mínimo três anos para construirmos cada presídio”. Essa prontidão gerou polêmicas e denúncias quanto à contratação da empresa em caráter de urgência e sem licitação.

Mas este modelo novo implicava, além de um projeto arquitetônico transformador, na necessidade de inovar a gestão. As falhas detectadas anteriormente teriam que ser sanadas para que os investimentos no setor gerassem resultados. Então, a partir deste ponto, começaram as mudanças na gestão.

O diretor Rodrigo e uma equipe foram ao Paraná visitar as unidades da DM já operando para aprender a funcionalidade das edificações. No retorno foram agendadas reuniões para pensar e se efetivar um plano de administração para a nova unidade que abrigaria as lideranças do crime organizado no Espírito Santo.

A primeira mudança aconteceu com o novo presídio e suas modernas instalações. Para operá-lo, entretanto, seria necessária mão de obra especializada e treinada. Como fazer isto na SEJUS de 2007, com seus poucos agentes contratados como designação temporária, em sua maioria, sem seleção ou curso de formação, além dos servidores indicados politicamente? Era sabido que nesse universo proliferava a corrupção e a incompetência. A solução passava pela seleção de servidores que deveriam ser conhecidos por sua idoneidade, novos agentes que ainda não tinham tido contato com o sistema e não haviam adquirido os “maus hábitos”.

Seleção feita, as escalas de serviço foram distribuídas em forma de 4 (quatro) plantões de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso. Cada plantão funcionava com um chefe que se reportava ao chefe de segurança que, no caso do Máxima II, eram 2 (dois) agentes efetivos de carreira, com experiência comprovada em administração prisional. Um detalhe essencial para o sucesso foram as escalas

previamente definidas e servidores já trabalhando na unidade, meses antes do primeiro interno chegar ao Máxima II.

A tríade homem/treinamento/equipamento sempre foi um dos fundamentos para a área operacional. Desse modo, para se criar uma identidade, melhorar a autoestima e gerar espírito de equipe entre os agentes foi implementado o uso do fardamento padronizado, novidade no âmbito da Secretaria de Justiça. O recurso evitava que o agente penitenciário fosse confundido com o preso, o que já havia ocorrido em outras ocasiões. Assim, calça, gândola, coturno, cinto, colete tático e cobertura de cabeça foram doados pela SEJUS aos agentes do Máxima II.

Como ainda não havia como treinar os agentes e a Escola Penitenciária se encontrava ainda em fase inicial, a capacitação ocorreu em meio à improvisação e socialização dos conhecimentos dos mais experientes. Técnicas de algemamento, imobilização e condução foram ensinadas pelos que já faziam ou tinham cursado treinamentos em empresas e/ou instituições diversas, assim como aspectos legais e administrativos repassados pela direção. O treinamento de armamento e tiro aconteceu por meio de um convênio com o Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE, do Distrito Federal que treinou 12 (doze) servidores de carreira em Brasília e os habilitou no uso de armas. Na época este era o armamento à disposição da SEJUS: 6 (seis) espingardas calibre 12 (doze) antigas, emprestadas da Polícia Civil. Seu uso para a segurança da unidade foi feito meses depois de sua inauguração, ou seja, operou-se a Máxima II sem armas em seu início, um grave erro de segurança.

Notório também citar a participação de agentes penitenciários federais do DEPEN em duas missões de apoio de para a implantação de procedimentos e “*start*” da unidade Máxima II.

A Polícia Militar, responsável pela segurança das outras unidades do estado não foi acionada no Presídio Máxima II. Iniciou-se, assim, a liberação daquela instituição do trabalho em presídios do Espírito Santo. Toda a segurança interna e externa, assim como a escolta dos presos, era feita pelos agentes lotados na unidade.

Os procedimentos operacionais adotados no presídio visavam acabar com uma cultura de ingerência, corrupção e violação dos direitos humanos no sistema penitenciário do Espírito Santo. O estado tinha que se fazer presente, o que não acontecia até aquele momento. A entrada de malote nas unidades prisionais<sup>13</sup> era um

---

<sup>13</sup> Malote é a sacola ou pacote de comidas e suprimentos levados pela família dos presos nas cadeias e penitenciárias.

fator que dificultava a segurança apesar da revista prévia, pois, através dele, armas, drogas e objetos ilegais entravam na unidade demonstrando descaso, falta de controle e provisão do estado. O malote incentivava as relações de opressão entre os presos, ou seja, aquele com maiores condições, mais comida, cigarros, roupas e drogas, controlava quem tinha menos. A proibição da entrada do malote foi uma das medidas primordiais para o controle interno dos presídios e pelo estado.

A figura do “frente de cadeia”, citada anteriormente, foi erradicada. Essa “liderança” dentro dos presídios, fator de aumento da violência e da criminalidade dentro do sistema prisional foi primeiro identificada e enviada ao Máxima II. Lá estavam os frentes de presídio e as lideranças do crime no estado, lado a lado, sem “guerra” ou facções juntas no mesmo pavilhão para fortalecer suas alianças. O estado não precisava mais negociar nem pedir licença para entrar nas dependências do presídio, era soberano nessas repartições e o agente penitenciário era o seu representante e, assim, era ele que mandava na cadeia, não mais o preso ou o frente de cadeia.

A padronização chegou até a uniformização do vestuário dos internos. Foi entregue um kit para cada preso composto por duas camisas, duas bermudas, uma calça, uma toalha de banho, produtos de higiene, talheres plásticos e um par de chinelos. Esse kit era numerado, cada preso tinha o número de seu kit definido, e lavado periodicamente.



**Figura 4 - Kits de vestuário e higiene dos presos**  
Fonte: Secretaria de Justiça, 2018

As visitas de familiares dos presos que entravam na unidade Máxima II eram cadastradas, tinham seu grau de parentesco ou afinidade conferido pelos técnicos do serviço social lotados na unidade com o objetivo de designar um dia para a visita. Essa visita era feita em local apropriado, fora das partes internas e não mais dentro das próprias celas nas galerias. Também as visitas íntimas tinham seu local apropriado e só podiam ser feitas por esposa ou companheira com vínculo

comprovado, em uma suíte com cama de casal, ventilação e privacidade além de produtos de higiene e preservativos à disposição.

Esses padrões de construção e administração foram descritos em tom visionário pelo Juiz Carlos Lemos em uma visita ao sistema prisional espanhol em 2006.

Na visita aos presídios terceirizados, constatei um espaço arquitetônico bastante humanizado. Nota-se que, ali, aquilo que eu chamaria de “constrangimento arquitetônico” é o estritamente necessário para garantir a segurança. Os espaços são, na medida do possível, amplos e arejados; as paredes, pintadas e bem cuidadas; as cores, adequadas. A área destinada exclusivamente às visitas íntimas é ampla, agradável, muito bem cuidada, dispõe dos recursos necessários à higiene, à discricção, ao respeito. Vale lembrar ainda uma observação particularmente importante: a área construída para visitas íntimas continua sendo utilizada unicamente para essa finalidade. (LEMOS apud SÁ, 2006, online)

A revista pessoal dos presos era feita diariamente, assim como das celas e se repetia todas as vezes que os presos saíam ou retornavam. A depredação do patrimônio e dos pertences do preso não era admitida e imediatamente identificada para reparo.

Os direitos do preso elencados pela Lei de Execução Penal eram garantidos. O banho de sol, o convívio social, assim como a atividade laboral e assistência jurídica, médica e psicológica. A consulta com o advogado era garantida e de forma alguma negada, mas, feita através de parlatório, sem contato físico, o que gerou polêmica e mal entendidos no início, mas tudo ocorria dentro dos procedimentos legais, lembrando que o PSMA II é uma unidade correcional de regime fechado, segurança máxima e feita apenas para abrigar um público interno masculino.

Os padrões operacionais adotados nessa unidade foram replicados para as outras, respeitando-se cada estrutura, nível de segurança e regime penal adotado, inclusive na Escola Penitenciária, em seus cursos de formação e aperfeiçoamento, tornando-se o que se chama de POP – Procedimento Operacional Padrão, um facilitador para o aprendizado e correção, caso necessário.

Com isso, pela sua iniciativa e vanguarda na administração penitenciária do Estado do Espírito Santo o PSMA II é considerado pelos que operam no sistema capixaba, o marco divisor do antigo cenário carcerário para um novo sistema ressocializador que, apesar das críticas ainda sofridas, demonstrou uma melhora considerável de estrutura e administração.

Fica ainda o alerta, porém, como visto anteriormente, ser o “sistema” penitenciário um organismo complexo, como ressaltou a autora Suzann Cordeiro (2006) e, por essa complexidade, para mantê-lo são necessários investimentos

contínuos em manutenção de seus complexos e automatizados presídios, dos servidores que atuam e, principalmente, na valorização e treinamento dos seus agentes.

Também conforme Coyle (2002) é necessário que equipamentos como viaturas, câmeras de segurança, radiocomunicadores e outros tenham manutenção adequada e constante. Quanto aos internos não pode faltar alimentação de qualidade, remédios, kit individual, assistências (técnicas, saúde, jurídica e social) e, tudo isso, muitas vezes esbarra na dependência e vagariedade burocrática da administração pública.

A falta de manutenção célere e contínua desse sistema pode trazer de volta o antigo cenário, quando o Estado se comportava como um mero observador das agruras ocorridas atrás dos muros de suas cadeias. Não basta criar a condição penal, sem controle, e deixar aqueles que entram no sistema prisional, à mercê de si mesmos. A consequência disso pode ser traduzida na frase de [Plauto](#) criada em 254-184 a.C, e depois popularizada pelo filósofo inglês Thomas Hobbes, século XVII, “*Homo Hominis Lupos*”<sup>14</sup>.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as ações do poder público e seus inúmeros impactos na sociedade, devem ser avaliadas em todos os ciclos, contribuindo assim para o sucesso da ação. Isto também é uma fonte de aprendizado para a produção de melhores resultados. Sobre o novo modelo, uma das críticas foi a preponderância da estética sobre a ética.

Em análise do sistema capixaba atual, um membro da pastoral carcerária em entrevista à revista Carta Capital (que gerou a resposta supracitada do Secretário de Justiça) afirmou não bastar uma prisão estar limpa e que “apareça bem na foto” para ser exemplo de administração penal, sintetizando as principais críticas atuais ao sistema. Prosseguindo, o entrevistado utilizou como exemplo os casos do DPJ de Vila Velha que já abrigou 320 presos em celas para 35, a Casa de Custódia de Viana e os *containers* na Serra, todos “fotografáveis”. Reiterou que o “sucesso” afirmado não levava em consideração a pessoa apenada e que os direitos dos presos como banho

---

<sup>14</sup> O homem é lobo para o homem

de sol e visita, não são disponibilizadas como manda a lei (apesar de serem concedidos, o são por menor tempo).

O membro da pastoral continua em sua crítica abordando o contato nas “*Supermax*” entre presos e advogados. O entrevistado diz não aprovar a forma como isso é feito, através de interfones, o que, segundo ele, fere lei federal (não relacionando qual). Denuncia que as unidades estão “matando” os detentos, psicologicamente, e que a família apenas vê o interno pelo parlatório sem direito a um aperto de mão. Fala também da ociosidade dos CDPs, como locais de produção de loucura. Quanto aos presos que estudam e trabalham afirma que são percentualmente muito poucos e a superlotação ainda assombra o sistema prisional com 19.781 presos para 13.869 vagas, uma média de 1,4 presos por vaga. Ressalta que, mesmo com esses números, não se tem visto rebeliões há tempos no estado por causa do excesso de controle para com os presos, da violação de correspondência, restrição do contato familiar, ociosidade nas cadeias, que significa segurança priorizada em detrimento dos direitos dos detentos. Finaliza destacando que há uma relação estreita entre números de vagas e aprisionamento, ou seja, quanto mais presídios construídos mais gente será presa.

Sobre garantias e direitos é oportuno citar, novamente, Lemos (2006) para uma melhor reflexão sobre o assunto:

O direito à segurança é, na verdade, o um dos maiores direitos fundamentais, pois, sem segurança todos os demais direitos valerão muito pouco ou quase nada, e o chamado “estado de direito” transformar-se-á no “estado da desordem”, da insegurança e do desrespeito à ordem juridicamente constituída. Afinal, se na ida a um posto de saúde um cidadão for morto, vítima de um atentado contra um ônibus, **queimado por ordem de presos** (grifo nosso), de que valeu a garantia da saúde?

Se no caminho da escola for atacado e atingido por um disparo de arma de fogo que estava **na mão de um foragido de um dos presídios** do Estado, de que valeu o direito à educação? (LEMOS, 2006, p.75, grifo nosso).

Nestes três momentos abordando o sistema prisional do Espírito Santo, tentou-se resumir: o antes, o momento considerado “divisor de águas” e o atual. O antigo cenário que gerou denúncias, a necessidade de reformulação e novos investimentos na política prisional do estado até a nova estrutura operacional que vem sendo replicada até hoje.

Procurou-se descrever os acontecimentos com a maior imparcialidade possível, pois é fato que o pesquisador deve manter uma neutralidade com o objeto de sua pesquisa para que os resultados não se contaminem. Ressalta-se, entretanto,

a dificuldade do autor em se distanciar do objeto de estudo, pela participação ativa em todos os fatos narrados, em muitos deles pessoalmente.

Pela polêmica que tem gerado o tema, optou-se por não emitir julgamentos conclusivos reiterando-se que, sobre o assunto, deve ser levada em consideração a máxima de Foucault, de que ainda não foi inventado um substituto para a pena de reclusão e também um alerta de que, não existindo pena de morte no ordenamento jurídico brasileiro, inevitavelmente aquela pessoa encarcerada estará liberta depois de certo tempo e voltará a circular em nossas cidades e vizinhanças e, sem dúvida responderá à sociedade da mesma forma como foi tratado. Apenas esta razão, dentre muitas outras, já é motivo mais do que suficiente para se refletir sobre o sistema penitenciário.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - Junho de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

\_\_\_\_\_. **Sistema penitenciário no Brasil**: dados consolidados. Brasília: Ministério da Justiça, 2008. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/anexos-sistema-prisional/dadosconsolidados2008.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Relatório da situação atual do sistema penitenciário: quadro funcional**. Brasília: Ministério da Justiça, 2008. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/meta12\\_quadro-funcional.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/meta12_quadro-funcional.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Relatório de Inspeção no Estado do Espírito Santo**, 12 a 14 de março de 2006. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpccp-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2006-1/2006relatoriofinal\\_vitoria.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpccp-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2006-1/2006relatoriofinal_vitoria.pdf)>. Acesso em: 30 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Relatórios estatísticos - analíticos do sistema prisional do Estado do Espírito Santo**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/relatorios-estatisticos-analiticos-do-sistema-prisional-do-estado-do-espírito-santo>>. Acesso em: 10 maio 2017.

CARVALHO, Fred. **Dos 26 corpos encontrados em Alcaçuz, 15 estavam decapitados**. Portal G1 Globo, 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2017/01/dos-26-corpos-encontrados-em-alcacuz-15-estavam-decapitados.html>>. Acesso em: 12 maio 2017.

COIMBRA, Pablo Angely Marques. O emprego das técnicas não letais e a Companhia de Polícia de Choque do Batalhão de Missões Especiais da PMES. In: **Revista Preleção**. Vitória: Polícia Militar do Espírito Santo, ano IV, n.8, ago. 2010.

CORDEIRO, Suzann. **Até quando faremos relicários? A função social do espaço penitenciário**. Edufal: Maceió, 2006.

COYLE, Andrew. [Administração penitenciária - uma abordagem de direitos humanos: manual para servidores penitenciários](#). International Center for Prison Studies: Londres, 2002.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Justiça. **Lewandowski: sistema penitenciário do ES é referência nacional**. 2016. Disponível em: <<https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/lewandowski-sistema-penitenciario-do-es-e-referencia-nacional>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

ESTADÃO ONLINE. **Veja a cronologia dos ataques do PCC em 2006 em São Paulo**. 2015. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,veja-a-cronologia-dos-ataques-do-pcc-em-2006,1732401>>. Acesso em: 2 abr. 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2013.

LEMOS, Carlos Eduardo Ribeiro. **A dignidade humana e as prisões capixabas**. (Dissertação) Programa de Mestrado em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais, Faculdades Integradas de Vitória - FDV, Vitória, 2006.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MUÑOZ, Francisco Conde. **A prisão como um problema: ressocialização versus dessocialização**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

PORTAL Gazeta online. Cidades. **Espírito Santo é único estado sem mortes violentas em presídios**. 2017. Disponível em: <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/01/espírito-santo-e-unico-estado-sem-mortes-violentas-em-presidios-1014011285.html>>. Acesso em: 3 jan. 2018.

PORTAL UOL. Notícias cotidiano. **Brasil tem 4ª maior população carcerária do mundo, diz estudo do MJ**, 2015. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/06/23/prisoas-aumentam-e-brasil-tem-4-maior-populacao-carceraria-do-mundo.htm>. Acesso em: 10 jan. 2018.

REVISTA CARTA CAPITAL. O **enganoso sucesso do sistema carcerário capixaba**. Disponível em: <<http://ponte.cartacapital.com.br/opiniao-o-enganoso-sucesso-do-sistema-carcerario-capixaba/>>. Acesso em: 4 abr. 2018.

RIBEIRO JÚNIOR, Humberto. **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no Espírito Santo**: as políticas penitenciárias e de segurança pública do governo de Paulo Hartung (2003 – 2010). Cousa: Vitória, 2012.

\_\_\_\_\_. As políticas penitenciárias e de segurança pública do Espírito Santo no governo Hartung. In: **XV Congresso de Sociologia**, Curitiba, 2011.

SÁ, Alvinho Augusto de. A “ressocialização” de presos e a terceirização de presídios: impressões colhidas por um psicólogo em visita a dois presídios terceirizados. **Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público Federal e Territórios**. Brasília: Escola MP, 2003. Disponível em: <[http://www.escolamp.org.br/arquivos/21\\_01.pdf](http://www.escolamp.org.br/arquivos/21_01.pdf)>. Acesso em: 4 jan. 2018.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

**ANEXO**

# MAPA DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESPÍRITO SANTO 2016: NOME DA UNIDADE, TIPO DE ADMINISTRAÇÃO, TIPO DE REGIME, MÊS E ANO DE INAUGURAÇÃO.

